

EXONERAÇÃO ATO Nº 197 / 2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

Table with columns: SRE, MUNICÍPIO, LOTAÇÃO, NOME, MASP, ADM, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, VIGÊNCIA EXONERAÇÃO. Lists 14 employees and their details.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

15 1446517 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 194/2021

RETIFICAÇÃO NO ATO DE PROGRESSÃO nº 904/2020, publicado no “MG” de 21/07/2020, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Lists 5 employees and their status changes.

Leia-se:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA, POR MOTIVO DE: (INCORREÇÃO NO GRAU, INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA, PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU, PROMOÇÃO). Lists 5 employees and their status changes.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

15 1446512 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 22/2021 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Table with columns: Portaria de Instauração, Última recondução, Unidade. Lists two portaria entries.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2021.

(a) Luiza Hermeto Coutinho Campos
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

15 1446624 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 192/2021

RETIFICAÇÃO NO ATO DE PROGRESSÃO nº 258/2019, publicado no “MG” de 20/03/2019, a parte referente à servidora abaixo relacionada por motivo de promoção.

Onde se lê:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Lists 1 employee and their status change.

Leia-se:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Lists 1 employee and their status change.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

15 1446484 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 188/2021

RETIFICAÇÃO NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1688/2017, publicado no “MG” de 18/10/2017, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas, por motivo de revisão do posicionamento no subsídio.

Onde se lê:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Lists 2 employees and their status changes.

Leia-se:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Lists 2 employees and their status changes.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

15 1446492 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 189/2021

RETIFICAÇÃO NO ATO DE PROGRESSÃO nº 327/2018, publicado no “MG” de 23/03/2018 a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de revisão do posicionamento no subsídio.

Onde se lê:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Lists 1 employee and their status change.

Leia-se:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Lists 1 employee and their status change.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

15 1446501 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 187/2021

RETIFICAÇÃO NO ATO DE PROGRESSÃO nº 43/2017, publicado no “MG” de 20/01/2017 a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de revisão do posicionamento no subsídio.

Onde se lê:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Lists 1 employee and their status change.

Leia-se:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Lists 1 employee and their status change.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

15 1446506 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 195/2021

RETIFICAÇÃO NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO nº 1779/2017, publicado no “MG” de 09/11/2017 a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de revisão do posicionamento no subsídio.

Onde se lê:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Lists 1 employee and their status change.

Leia-se:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Lists 1 employee and their status change.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

15 1446493 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.495/2021

Estabelece normas para a ocupação das vagas remanescentes, encaminhamento dos candidatos/alunos para a matrícula e prorroga prazos previstos na Resolução SEE nº 4.435, de 24 de outubro de 2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 208, §3º e 211 da Constituição Federal, no artigo 198, § 3º da Constituição Estadual, nos artigos 4º, inciso X, 5º, §1º, inciso II e 32 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no artigo 53, inciso V da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Estadual nº 16.056, de 24/4/2006, na Resolução SEE nº 2.197, de 26/10/2012, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9/10/2018, e na Portaria CEE nº 29, de 10/10/2018, RESOLVE:

- Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre as normas e procedimentos para a ocupação das vagas remanescentes, encaminhamento dos candidatos/alunos às escolas da Rede Pública de Ensino e prorroga prazos previstos na Resolução SEE nº 4.435, de 24 de outubro de 2020.
Art. 2º - A inscrição dos candidatos/alunos às vagas remanescentes nas escolas estaduais e municipais será realizada no site eletrônico cadastro escolar.mg.gov.br, no período de 25/2/2021 a 26/3/2021.
Parágrafo único - Serão disponibilizadas as vagas das escolas municipais localizadas nos municípios que aderiram ao SUCEM e optaram pela sua divulgação nesse Sistema.
Art. 3º - Poderão concorrer às vagas remanescentes:
I - Os candidatos/alunos que não se inscreveram no SUCEM, no período de 16/11/2020 a 16/12/2020;
II - Os alunos matriculados em 2020 na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e que não renovaram sua matrícula para 2021, assim como não realizaram sua inscrição no SUCEM;
III - Os candidatos/alunos que não tiveram sua matrícula efetivada por não comprovarem os requisitos determinantes - idade, residência, deficiência, ano de escolaridade - declarados em sua inscrição;
IV - Os candidatos/alunos que não tiveram sua matrícula efetivada por não apresentarem a documentação exigida para realização da matrícula;
V - Os candidatos/alunos que não realizaram a sua matrícula por negativa do aceite de vaga;
VI - Os candidatos/alunos que não realizaram a sua matrícula por perda de prazo.
Parágrafo único - Não será permitida a inscrição, no SUCEM, dos alunos já matriculados nas escolas públicas estaduais ou municipais.
Art. 4º - O encaminhamento às vagas remanescentes será efetivado respeitando o critério do zoneamento, com exceção nas localidades onde não houver saldo de vagas remanescentes e dos candidatos/alunos com deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação.
Parágrafo único - A escola de encaminhamento será indicada ao candidato/aluno no ato de sua inscrição.
Art. 5º - Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão se apresentar na escola para a qual o aluno foi encaminhado, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do encaminhamento realizado pelo SUCEM, portando a documentação prevista no artigo 15 da Resolução SEE nº 4.435, de 24 de outubro de 2020.
Parágrafo único - Caso os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, não compareçam à escola para a realização da matrícula no prazo estabelecido no caput deste artigo, a vaga retornará para o SUCEM e será novamente disponibilizada para outro aluno.
Art. 6º - As Superintendências Regionais de Ensino, em articulação com as escolas, deverão promover a divulgação do processo de inscrição para as vagas remanescentes junto à comunidade escolar.
Art. 7º - Durante o período de inscrição às vagas remanescentes, compete aos gestores das escolas estaduais disponibilizarem computadores com acesso à internet aos pais/responsáveis ou ao candidato/aluno maior de idade, que não têm acesso aos recursos digitais, para realização das inscrições no SUCEM.
Parágrafo único - As escolas deverão adotar todas as estratégias de segurança estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais em consonância com as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19.
Art. 8º - A matrícula será validada no ato de inserção dos dados no SIMADE, cabendo ao gestor escolar garantir a sua inserção imediata no Sistema para que as vagas preenchidas sejam deduzidas do saldo de vagas remanescentes no SUCEM.
Art. 9º - Ficam prorrogados os seguintes prazos previstos na Resolução SEE nº 4.435, de 24 de outubro de 2020.
I - Efetivação da matrícula dos candidatos/alunos nas escolas até o dia 15/2/2021;

II - Confirmação das matrículas no SIMADE, nas Escolas Estaduais, pelo Diretor até o dia 22/2/2021.
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2021.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 15 de fevereiro de 2021.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

15 1446800 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 177/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Varginha
ALFENAS
170861 - EE Professor Viana
MASP 1320979-6, Rolíen José Vieira Cirilo, DIII, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 183/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Paracatu
PARACATU
353205 - EE Neusa Pimentel Barbosa
MASP 957047-4, Ana Beatriz da Silva Oliveira, DV, a contar da publicação.
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

15 1446721 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA Nº 106/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 60, de 9 de fevereiro de 2021, fica renovado, a partir de 26 de fevereiro de 2021, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Colégio Conceito, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Thomaz Gonzaga, 95, B. Santa Emília, em Carangola, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Carangola
PORTARIA Nº 107/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 30, de 5 de fevereiro de 2021, fica reconhecido, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Itacy Lôpo Lisboa, de Ensino Fundamental, situada na Fazenda Bonito, em Urucuaia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Januária
PORTARIA Nº 108/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, fica divulgada a mudança da numeração do prédio do Instituto Educacional Salada de Frutas, de Ensino Fundamental (anos iniciais), e da entidade mantenedora IESF – Instituto Educacional Salada de Frutas Ltda - ME, da R. Codajás, 1106, B. São Gabriel, em Belo Horizonte, para R. Codajás, 430, B. São Gabriel, no mesmo município.
SRE – Metropolitana A



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202102152233470122.